



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

EVANDALU CÂNDIDO ALVES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu **Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e o Sr. **EVANDALU CÂNDIDO ALVES** inscrito no CPF/MF sob o nº 140.706.254-96, domiciliado na Travessa Macedônio Nicácio 143, bairro do Vila Rica em Ribeirão-PE, CEP: 55.520.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato nº 02/2019 firmado no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Operador de Som do Prédio da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula terceira, do contrato original, celebrado em **01/03/2019**, passando a vigor nos termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **10 meses (dez) meses**, iniciando em **02/03/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



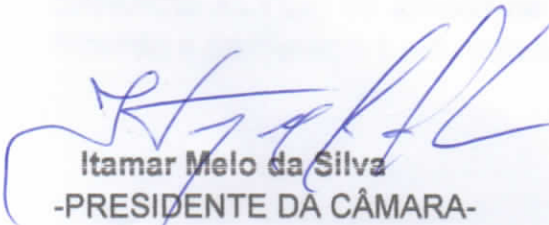
Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO:

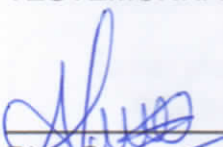
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.


Ribeirão, 02 de março de 2020.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

+ Evandalu Cândido Alves
EVANDALU CÂNDIDO ALVES
CPF nº 140.706.254-96

TESTEMUNHAS:


Djair Santos de Almeida
RG nº 4.357.311 SSP/PE
CPF nº 834.252.844-87


Elias Francisco da Silva
RG nº 2534303 SSP/PE
CPF nº 389.752.704-91



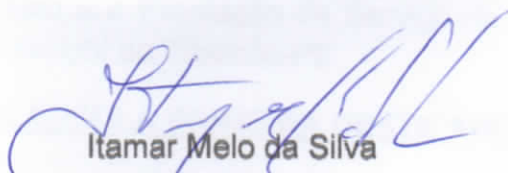
Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato nº 002/2019, do Processo de Dispensa Licitação nº 003/2019, de **(EVANDALU CÂNDIDO ALVES)** foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 02 de março de 2020.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-